LEI Nº 1.959, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.945, de 06/11/2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica proibida a revalidação de minutas de doação de terrenos do patrimônio municipal a partir de 30/12/2001".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de dezembro de 2.000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal